



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 025/97

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caiana, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 1998.

O Povo do Município de Caiana, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Caiana para o exercício financeiro de 1998 discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em R\$ 2.684,000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

CODIGO	RECEITA	VALOR	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.195.500,00
1100.00.00	Receita Tributária	53.300,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.900,00	
1500.00.00	Receita Industrial	10.00,00	
1600.00.00	Receita de Serviços	300,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	2.117.500,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	10.500,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		488.500,00
2100.00.00	Operações de Crédito	30.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	25.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital	432.000,00	
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	1.500,00	
	TOTAL DA RECEITA	*	2.684.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:





Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESA POR ÓRGÃOS

CODIGO	ORGÃO	VALOR
01.01	Câmara Municipal	95.000,00
02.01	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	133.000,00
02.02	Serviço de Administração	281.000,00
02.03	Serviço de Finanças	142.000,00
02.04	Serviço de Educação e Cultura	390.000,00
02.05	Serviço de Saneamento, Assistência e Previdência	304.000,00
02.06	Serviço de Obras, Urbanismo, Agric., Pecuária e Abastecimento	344.000,00
02.07	Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	415.000,00
03.01	Fundo Municipal de Saúde	280.000,00
04.01	Fundo de Manut. E Desenv. Ensino Fundam. e Valor. Magistério	300.000,00
	TOTAL DA DESPESA	2.684.00,00

DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

CÓDIGO	FUNÇÕES	VALOR
01	Legislativa	95.000,00
03	Administração e Planejamento	437.000,00
04	Agricultura	71.000,00
05	Comunicações	25.000,00
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	61.000,00
07	Desenvolvimento Regional	3.000,00
08	Educação e Cultura	690.000,00
10	Habitação e Urbanismo	283.000,00
11	Indústria, Comércio e Serviços	20.000,00
13	Saúde e Saneamento	383.000,00
14	Trabalho	15.000,00
15	Assistência e Previdência	186.000,00
16	Transporte	415.000,00
	TOTAL DA DESPESA	





Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR	VALOR
3.0	DESPESAS CORRENTES		1.987.000,00
3.1	Despesas de Custeio	1.757.000,00	
3.2	Transferências Correntes	230.000,00	
4.0	DESPESAS DE CAPITAL		697.000,00
4.1	Investimentos	614.000,00	
4.2	Inversões Financeiras	40.000,00	
4.3	Transferências de Capital	43.000,00	
	TOTAL DA DESPESA		2.684.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente lei.

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) - anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

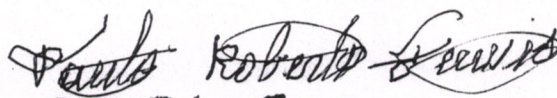
b) - utilizar o excesso de arrecadação na forma do parágrafo 3, da Lei Federal 4.320/64;

c) - utilizar o superavit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do parágrafo 2 do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no inciso III, art. 167, da Constituição Federal, bem como das normas em vigor.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 09 de Dezembro de 1997.


Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal

